PARECER CONJUNTO Nº 262/2001 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 097/2001.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Celso Jatene, que visa criar o "Programa de Prevenção ao Diabetee a Anemia Infantil na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de detectar precocemente estes males".

O projeto insere-se no âmbito do interesse local da comuna estando amparado no art. 30, I, da Constituição Federal e nos arts. 13, I; 212 e 216, III da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

## PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto, tendo em vista seu relevante interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 10/05/01.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Alcides Amazonas

Celso Jatene

Laurindo

Salim Curiati

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Antonio Paes - Baratão

Carlos Apolinário

João Antonio

Lucila Pizani Gonçalves

Toninho Campanha

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Beto Custódio

Cláudio Fonseca

Raul Cortez

William Woo

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Carlos Alberto bezerra Jr.

Carlos Neder

Gilberto Natalini

José Mentor

Roger Lin

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adriano Diogo

Augusto Campos

Bispo Atílio Francisco

Eliseu Gabriel

José Olimpio

Ricardo Montoro

Viviani Ferraz

Wadih Mutran